

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS Coordenadoria de Pós-Deliberação



Expediente n.: 199/2024

De: Coordenadoria de Pós-Deliberação

Para: Superintendência de Controle Externo

Ref: Processo n. 1077186

Em: 03/05/2024

Senhor Superintendente,

Comunico a V. S.ª que na deliberação do dia 06/02/24, no processo em epigrafe, há recomendações a essa Superintendência:

"para que avalie a inclusão dos dados deste processo na matriz de risco, de forma a subsidiar futuras fiscalizações no Município de Jaguaraçu".

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo Coordenadora